

**WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - CNPJ
nº 41.545.186/0001-41 ("Fundo")**

ADITAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04545-030 ("**GV Atacama**"), na qualidade de administradora e gestora do **Fundo**, considerando que:

- (a) em 20 de janeiro de 2026, a GV Atacama submeteu aos cotistas, por meio de consulta formal, proposta preliminar e não vinculante para a aquisição da totalidade das debêntures da 2ª emissão da 2W Ecobank S.A. – Em Recuperação Judicial, de titularidade do Fundo ("**Debêntures**" e "**2W**", respectivamente), tendo o termo de apuração divulgado em 6 de fevereiro de 2026 registrado a aprovação da proposta por 89,05% dos votantes e autorizado a GV Atacama a conduzir as negociações relativas à cessão das Debêntures, sujeita à posterior apreciação e aprovação dos cotistas;
- (b) em 30 de abril de 2026, a GV Atacama submeteu aos cotistas nova consulta formal para deliberação sobre os termos e condições da proposta final de cessão das Debêntures ("**Consulta Formal**" e "**Proposta Final**", respectivamente), nos termos do instrumento de cessão constante do Anexo I da Consulta Formal ("**Instrumento de Cessão**"), com prazo para manifestação de voto até 20 de maio de 2026 e divulgação do termo de apuração até 22 de maio de 2026;
- (c) no curso do prazo de manifestação de voto, a GV Atacama recebeu solicitação de determinados cotistas do Fundo requerendo a suspensão da Consulta Formal até que se realizasse certas medidas que teriam por intuito facilitar a avaliação dos termos e condições da Proposta Final; e
- (d) diante do recebimento da referida solicitação, a GV Atacama optou por aditar a Consulta Formal para inclusão de novo item na ordem do dia, contemplando a suspensão da deliberação acerca da Proposta Final e, sendo aprovada a suspensão, a convocação de nova assembleia para deliberar sobre quais materiais devem ser obtidos para facilitar a avaliação da Proposta Final pelos cotistas do Fundo e, sendo o caso, a forma de custeio para obtê-los;

adita e republica a Consulta Formal ("**Aditamento**"), de modo que **(a)** o prazo para envio de manifestação de voto passa a ser até **02 de junho de 2026**; e **(b)** o modelo de manifestação de voto fica substituído pelo novo modelo, anexo a este Aditamento como **Anexo II**, para que os cotistas possam optar por alguma das seguintes alternativas da ordem do dia:

Alternativa 1: a aprovação dos termos e condições da Proposta Final, nos termos da minuta do Instrumento de Cessão constante como **Anexo I** do presente Aditamento, cujos principais termos se encontram descritos abaixo:

- (a) **Cessionário:** Banco BTG pactual S.A., inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, 501, Bloco II, Salão 501, Bloco II, sala 601, CEP 22.250-911,

Rio de Janeiro - RJ, por meio da sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º ao 15º andar, CEP 04.538-133, São Paulo – SP (“**BTG**”);

- (b) **Objeto:** cessão, em caráter definitivo e oneroso, da totalidade dos créditos, direitos e posições contratuais relacionados às Debêntures, incluindo principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, posições processuais, documentos comprobatórios e demais direitos acessórios, na forma em que se encontram. A cessão das Debêntures será realizada sem coobrigação do Fundo, sem direito de regresso e sem responsabilidade do Fundo pela solvência dos devedores, coobrigados e garantidores, ou pelo adimplemento dos créditos, ressalvadas as declarações, garantias e obrigações expressamente assumidas no Instrumento de Cessão (“**Cessão**”);
- (c) **Preço de Cessão:** R\$5.017.508,00, em moeda corrente nacional;
- (d) **Ajuste de Preço:** Conforme cláusulas 4.2 e 4.2.1 do Instrumento de Cessão; e
- (e) **Autorização:** a autorização para que a GV Atacama, na qualidade de administradora e gestora do Fundo, pratique todos os atos e celebre todos os documentos necessários ou convenientes à formalização, implementação e conclusão da Cessão das Debêntures, incluindo a celebração do Instrumento de Cessão e dos documentos correlatos, à luz dos termos desta consulta formal e observado o disposto no Regulamento.

Alternativa 2: a suspensão da deliberação do item 0 acima e a convocação de nova assembleia geral de cotistas para deliberar sobre **(a)** quais materiais devem ser obtidos para facilitar a avaliação da Proposta Final (e.g., laudo e/ou parecer jurídico sobre o valor recuperável das Debêntures, considerando-se a atual situação financeira da 2W, o andamento do processo de recuperação judicial, as garantias vinculadas às Debêntures e os processos judiciais em curso; parecer sobre existência de conflito de interesses do BTG que possa afetar negativamente o Fundo, uma vez que também figura como credor da 2W); e **(b)** sendo o caso, tendo-se em vista as restrições de caixa do Fundo, a forma de custeio para obtenção desses materiais.

Procedimento de resposta à consulta:

O cotista deverá, no novo modelo de manifestação de voto, escolher uma das alternativas da ordem do dia, indicar a reprovação de ambas ou se abster.

Solicitamos que sua manifestação seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do modelo de manifestação de voto previsto no **Anexo II**. A manifestação deverá ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s). Para os cotistas cuja aquisição das cotas tenha sido realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao respectivo distribuidor.



GV ATACAMA

Nos termos do regulamento do Fundo, o presente Aditamento será enviado por e-mail a todos os cotistas. As respostas deverão ser encaminhadas por e-mail à GV Atacama, no endereço fip.adm@gvatacama.com.br, ou, no caso dos cotistas na modalidade por conta e ordem, ao e-mail informado pelo respectivo distribuidor. Será considerado válido o voto recebido pela GV Atacama ou, conforme aplicável, pelo respectivo distribuidor, até o dia **02 de junho de 2026 às 17h**.

O termo de apuração dos votos será divulgado até o dia **05 de junho de 2026** no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e enviado por e-mail aos cotistas do Fundo, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o e-mail será enviado pelo respectivo distribuidor.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora e Gestora



GVATACAMA

ANEXO I
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref.: Aditamento e republicação da consulta formal do WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.545.186/0001-41 ("Fundo"), encaminhado em 18 de maio de 2026 ("Aditamento" e "Consulta Formal", respectivamente).

Para fins de deliberação sobre a ordem do dia da Consulta Formal, na forma do Aditamento, o cotista deverá assinalar apenas uma das alternativas abaixo, de modo a indicar a opção de sua preferência. Caso não concorde com nenhuma das alternativas, deverá assinalar o campo "Reprovo todas as alternativas acima". Caso opte por não votar sobre a matéria, deverá assinalar o campo "Abstenção".

- ☐ **Alternativa 1;**
- ☐ **Alternativa 2;**
- ☐ **Reprovo todas as alternativas acima; ou**
- ☐ **Abstenção.**

Alternativa 1: a aprovação dos termos e condições da Proposta Final, nos termos da minuta do Instrumento de Cessão constante como **Anexo I** do Aditamento, cujos principais termos se encontram descritos abaixo:

- (a) **Cessionário:** Banco BTG pactual S.A., inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, 501, Bloco II, Salão 501, Bloco II, sala 601, CEP 22.250-911, Rio de Janeiro - RJ, por meio da sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º ao 15º andar, CEP 04.538-133, São Paulo – SP ("**BTG**");
- (b) **Objeto:** cessão, em caráter definitivo e oneroso, da totalidade dos créditos, direitos e posições contratuais relacionados às Debêntures, incluindo principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, posições processuais, documentos comprobatórios e demais direitos acessórios, na forma em que se encontram. A cessão das Debêntures será realizada sem coobrigação do Fundo, sem direito de regresso e sem responsabilidade do Fundo pela solvência dos devedores, coobrigados e garantidores, ou pelo adimplemento dos créditos, ressalvadas as declarações, garantias e obrigações expressamente assumidas no Instrumento de Cessão ("**Cessão**");
- (c) **Preço de Cessão:** R\$5.017.508,00, em moeda corrente nacional;
- (d) **Ajuste de Preço:** Conforme cláusulas 4.2 e 4.2.1 do Instrumento de Cessão; e
- (e) **Autorização:** a autorização para que a GV Atacama, na qualidade de administradora e gestora do Fundo, pratique todos os atos e celebre todos os documentos necessários ou convenientes à formalização, implementação e conclusão da Cessão das Debêntures, incluindo a celebração do Instrumento de Cessão e dos documentos

correlatos, à luz dos termos desta consulta formal e observado o disposto no Regulamento.

Alternativa 2: a suspensão da deliberação do item 0 acima e a convocação de nova assembleia geral de cotistas para deliberar sobre **(a)** quais materiais devem ser obtidos para facilitar a avaliação da Proposta Final (e.g., laudo e/ou parecer jurídico sobre o valor recuperável das Debêntures, considerando-se a atual situação financeira da 2W, o andamento do processo de recuperação judicial, as garantias vinculadas às Debêntures e os processos judiciais em curso; parecer sobre existência de conflito de interesses do BTG que possa afetar negativamente o Fundo, uma vez que também figura como credor da 2W); e **(b)** sendo o caso, tendo-se em vista as restrições de caixa do Fundo, a forma de custeio para obtenção desses materiais.

Todos os termos em maiúsculo não definidos na presente manifestação de voto terão o mesmo significado atribuído no Aditamento.

Em conformidade com o disposto no inciso IV do caput e no §2º do artigo 78 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22, o cotista abaixo assinado declara, para todos os fins, o quanto segue:

- ☐ **SIM.** O cotista abaixo assinado possui impedimento de voto e/ou situação de conflito de interesses em relação ao Fundo no tocante às matérias constantes da ordem do dia;
- ☐ **NÃO.** O cotista abaixo assinado não possui qualquer interesse conflitante com o do Fundo no que se refere às matérias constantes na ordem do dia ou impedimento de voto; ou
- ☐ **Não aplicável.**

NOME DO COTISTA	CPF/CNPJ	ASSINATURA